



L E I Nº 1.083/87

Retifica metragem de terreno contida no artigo 1º da Lei nº 1.045 de 01 de junho de 1.987.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A metragem descrita no artigo 1º da Lei 1.045/87, com referência aos lotes números 09 e 10 da quadra 445-A, fica assim retificada :

... medindo cada lote 11,00m de frente por 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados ,...

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 03 DE DEZEMBRO DE 1.987

ENGº CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal